



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.840/2024

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 08/10/2024

Satler

Gabinete do Prefeito

TATIANA AGUILAR SATLER

Assessora Extraordinária de Governo

Decreto nº 10.638/2024

ALTERA A LEI Nº 1.766/2005, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES O “DIA DO EVANGÉLICO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sancionou a seguinte

L E I

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.766, de 30 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído no calendário do Município de Muniz Freire/ES o “Dia do Evangélico” que será comemorado, anualmente, no dia 01 de novembro.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 1.766, de 30 de junho de 2005.

Muniz Freire/ES, 08 de outubro de 2024.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL